



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis/RS

Necessidade do Poder Legislativo: Necessidade de camisetas personalizadas para os integrantes do Projeto Câmara Mirim 2026 da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis-RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de camisetas personalizadas para o Projeto Câmara Mirim 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, afim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis-RS.

1.2 O item/material possui a seguinte especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisetas na cor marrom em malha PV, tamanhos P, M, G e GG com serigrafia, modelo em anexo. Podendo acontecer mudança na cor da camiseta por parte da Câmara de vereadores	Unidade	65	R\$ 45,90	R\$ 2.983,50
				Total Geral:	R\$ 2.983,50

1.3 O modelo da arte e/ou layout da personalização do item constam no anexo I deste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considera-se uma demanda da Administração Pública devido a necessidade de adquirir camisetas personalizadas destinadas aos vereadores mirins 2026, a fim de padronizar visualmente o Projeto Câmara Mirim promovido pela Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, onde as mesmas serão utilizadas em eventos e ações institucionais de apresentação do projeto.

2.2 O objeto da contratação compreende na aquisição de bens de consumo, os quais se enquadram como bens de consumo comum, nos termos da Resolução de Mesa nº 02/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



3.1 A aquisição desse material é fundamental para promover a identidade visual, a padronização e a integração dos envolvidos nas atividades institucionais e educacionais do Projeto Câmara 2026 desenvolvido pela Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis.

3.2 Tal aquisição busca fortalecer aos integrantes o sentimento de pertencimento ao Projeto Câmara Mirim, reforçando com o uso desses itens a visibilidade do projeto na comunidade, fortalecendo a imagem institucional da Câmara de Vereadores e incentivando a participação cidadã dos jovens.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecimento desse item deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 O item referente ao objeto da presente aquisição, deverá ser de acordo com as especificações contidas na descrição do item, bem como a imagem contendo o modelo da arte e/ou layout que deverão utilizados para personalização do mesmo serão disponibilizadas à empresa vencedora.

4.1.2 Devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações constantes da tabela do item 1.2.

4.1.3 Para aquisição do item solicitado será priorizando o menor preço oferecido por item.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A CONTRATANTE é estritamente responsável para verificar o recebimento do arquivo de imagem contendo o modelo da arte e/ou layout bem como a lista de medidas para produção do item.

5.2 O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, cabendo a expensas da CONTRATADA, substituir, no total ou em parte, o item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em decorrência do transporte ou material utilizado, ou ainda, que estejam em desconformidade com a proposta apresentada e/ou o termo de referência.

5.3 No ato da entrega a CONTRATANTE, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os custos referentes ao transporte, entrega e descarregamento dos itens que compõem este pedido serão de responsabilidade da CONTRATADA e não poderão ser repassados para a Câmara Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Rotinas de fiscalização contratual

6.1.1 Nos termos do artigo 95, incisos I e II da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato fica substituído pela nota de empenho da despesa, por se tratar de aquisição com dispensa de licitação em razão do valor e compra com entrega imediata e integral, das quais não resultam obrigações futuras.



6.1.2 O recebimento e conferência, deverá ser acompanhada Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de São Francisco de Assis/RS.

6.2 Do recebimento:

6.2.1 O material deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, situada na Rua 13 de Janeiro, nº 535, Centro, em horário de expediente, considerando que, o órgão tem seu expediente fixado de segunda-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30, e de terça-feira a sexta-feira, as 08:00 as 14:00 horas.

6.2.2 O recebimento dar-se-á de forma sumária, pelo Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara, responsável por seu acompanhamento de fiscalização, no ato da entrega, mediante conferência e recibo no próprio documento fiscal.

6.2.3 Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;

6.2.4 A nota fiscal eletrônica dos materiais deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;

6.2.5 O fornecimento do item/material, ocorrerá no endereço acima mencionado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias nas condições e qualidade estabelecidas neste termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado mediante entregas dos materiais de expedientes adquiridos e mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devendo estar devidamente atestadas pelo setor e servidor responsável pela fiscalização do recebimento.

7.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da a partir do recebimento do item/material e apresentação da Nota Fiscal.

7.3 O pagamento será realizado por meio de crédito bancário, através dos dados bancários informados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, nos moldes do disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2 Identificado o fornecedor que ofertou o menor valor, serão analisados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, devendo ser considerados os critérios do art. 70, III, da Lei Federal Nº 14.133/21.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



9.1 Estima-se para a aquisição almejada o valor aproximado de R\$ 2. 983,50 (dois mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), conforme orçamentos em anexo.

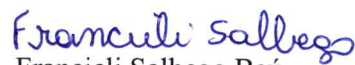
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

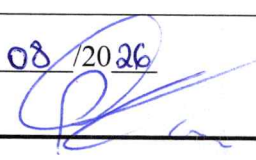
10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no orçamento e a contratação será atendida de dotação orçamentária que será informada através de parecer orçamentário e financeiro.

São Francisco de Assis, 03 de agosto de 2026.


Dioni Denisia Medeiros da Silva
Setor de Compras


Eliana Lopes Rios
Setor de Compras


Francieli Salbego Baú
Setor de Compras

☒	Defiro
☐	Indefiro.
Motivar: _____	
Data: <u>04</u> / <u>08</u> / 20 <u>26</u>	
	
PRESIDENTE	